



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E
COMBATE À FOME
GOVERNO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
INSTITUTO MENINO MIGUEL
OBSERVATÓRIO DA FAMÍLIA
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS
GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CRIANÇA, JUVENTUDE E
PREVENÇÃO ÀS DROGAS
PROGRAMA NACIONAL DE CAPACITAÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DA
ASSISTÊNCIA SOCIAL-CAPACITA SUAS
ESCOLA DE FORMAÇÃO DOS TRABALHADORES DO SUAS - ESFOSUAS
FUNDAÇÃO APOLÔNIO SALLES DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL –
FADURPE
ESPECIALIZAÇÃO EM POLÍTICAS SOCIAIS

RENATA CAROLLYNE GOMES DA SILVEIRA PACHECO DOS SANTOS

**PSICOTERAPIA DE GRUPO:
FERRAMENTA PARA FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS FAMILIARES NA
INSTITUIÇÃO DE ACOLHIMENTO VILA BETÂNIA EM
JABOATÃO DOS GUARARAPES - PE**

RECIFE/PE

2023

RENATA CAROLLYNE GOMES DA SILVEIRA PACHECO DOS SANTOS

PSICOTERAPIA DE GRUPO:
FERRAMENTA PARA FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS FAMILIARES NA
INSTITUIÇÃO DE ACOLHIMENTO VILA BETÂNIA EM
JABOATÃO DOS GUARARAPES – PE

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao Curso de Especialização em Políticas Sociais da Universidade Federal Rural de Pernambuco, como requisito parcial à obtenção do título de especialista.

Orientador: Prof. Bernardo Tenorio

RECIFE/PE

2023

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação
Universidade Federal Rural de Pernambuco
Sistema Integrado de Bibliotecas
Gerada automaticamente, mediante os dados fornecidos pelo(a) autor(a)

S237p

Santos, Renata Carollyne Gomes da Silveira Pacheco dos

Psicoterapia de grupo: ferramenta para fortalecimento de vínculos familiares na instituição de acolhimento Vila Betânia em Jaboatão dos Guararapes PE / Renata Carollyne Gomes da Silveira Pacheco dos Santos. - 2023.
48 f.

Orientador: Bernardo Tenorio.

Coorientador: Emanuel Bernardo Tenorio Cavalcante.

Inclui referências.

Trabalho de Conclusão de Curso (Especialização) - Universidade Federal Rural de Pernambuco, Especialização em Políticas Sociais, Recife, 2023.

1. Acolhimento institucional. 2. Estatuto da criança e do adolescente. 3. Grupo. 4. Família. I. Tenorio, Bernardo, orient. II. Cavalcante, Emanuel Bernardo Tenorio, coorient. III. Título

CDD 320.6

Monografia apresentada como requisito necessário para obtenção do título de Especialista em Políticas Sociais. Qualquer citação atenderá as normas da ética científica.

RENATA CAROLLYNE GOMES DA SILVEIRA PACHECO DOS SANTOS

Monografia apresentada em 04/05/2023

Orientador Prof. Me. Emanuel Bernardo Tenório Cavalcante

1ª Examinadora - Prof. Me. Jedivam M. da Conceição Silva

2ª Examinadora - Prof. Me. Viviane Ferreira do Amaral Teodósio

Coordenadora Gabriella Maria Lima Bezerra

*Dedico este trabalho às crianças e adolescentes da
Instituição de Acolhimento Vila Betânia.*

RESUMO

O presente trabalho se propõe, inicialmente, a apresentar um memorial da minha trajetória do curso de especialização em Políticas Sociais, contextualizando com toda a jornada acadêmica anterior do curso de psicologia, e com a prática vivenciada atualmente. Posteriormente, há a exposição acerca da evolução histórica da medida de Proteção Social Especial de Alta Complexidade do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), vivenciada por crianças e adolescentes que passaram por alguma violação de direitos e vínculos afetivos rompidos e que foram inseridas na medida de Acolhimento Institucional. Por fim, apresenta-se um projeto de intervenção que faz uso da psicoterapia de grupo como ferramenta que pretende fortalecer e promover a vinculação da criança e do adolescente com a família, possibilitando assim a redução do tempo de acolhimento. A escolha deste tema surgiu da necessidade de refletir sobre as responsabilidades que são compartilhadas entre Estado, família e sociedade para a promoção, proteção e garantia dos direitos da criança e do adolescente, ressaltando o papel real das políticas sociais no apoio às famílias. Visando o melhor fortalecimento, manutenção e a preservação dos vínculos familiares, destaca-se a necessidade de implementar uma nova modalidade de atendimento em psicoterapia de grupo, para a medida de acolhimento institucional, de modo a garantir a aproximação das crianças e adolescentes com os seus familiares, enquanto durar a medida de acolhimento. Desta maneira, o público-alvo deste trabalho são todas as famílias, sejam elas naturais ou extensas, de crianças ou adolescentes acolhidos, que possuem possibilidade de reintegração familiar.

Palavras-chave: Acolhimento Institucional; Estatuto da Criança e do Adolescente; Grupo; Família.

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO8

2. MEMORIAL10

3. CONCEITUAL15

3.1 INTRODUÇÃO Á POLÍTICA PÚBLICA15

3.1.1 Direitos Humanos no Brasil15

3.1.2 Políticas Sociais18

3.2 A HISTÓRIA DOS DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO BRASIL19

3.2.1 Infância desvalorizada e escravizada19

3.2.2 Rodas dos Expostos20

3.2.3 Instituições para educação de órfãos e órfãs21

3.2.4 Código de Menores22

3.2.5 Serviço de Assistência a Menores e a Fundação Nacional do Bem-Estar do Menor23

3.2.6 O novo Código de Menores24

3.3 ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTES (ECA) 25

3.3.1 Das Medidas Específicas de Proteção25

3.4 ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES27

3.4.1 Excepcionalidade do Afastamento do Convívio Familiar27

3.4.2 Provisoriedade do Afastamento do Convívio Familiar29

3.4.3 Preservação e Fortalecimento dos Vínculos Familiares e Comunitários29

3.5 PSICOTERAPIA DE GRUPO31

3.5.1 Grupo terapêutico31

3.5.2 Grupo terapêutico familiar33

4.PROJETO DE INTERVENÇÃO PSICOTERAPIA DE GRUPO COMO FERRAMENTA PARA FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS FAMILIARES NA INSTITUIÇÃO DE ACOLHIMENTO VILA BETÂNIA EM JABOATÃO DOS GUARARAPES – PE34

4.1 RESUMO34

4.2 CONTEXTUALIZAÇÃO35

4.3 JUSTIFICATIVA35

4.4 OBJETIVO GERAL37

4.5 OBJETIVOS ESPECÍFICOS38

4.6 ATIVIDADES38

4.7 METODOLOGIA	39
4.8 RESULTADOS ESPERADOS	39
4.9 AVALIAÇÃO	40
4.10 CRONOGRAMA	40
5. CONSIDERAÇÕES FINAIS	41
REFERENCIAS	45

1. INTRODUÇÃO

Este trabalho consiste em um resgate teórico visando o projeto de intervenção sobre a medida de Proteção Social Especial de Alta Complexidade na assistência à criança e ao adolescente, através do olhar do direito à convivência familiar preconizado pelo Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (Lei n. 8.609, 1990), a partir da vivência de uma pesquisadora em sua experiência de trabalho como psicóloga no Serviço de Acolhimento Institucional na Vila Betânia localizada no município de Jaboatão dos Guararapes em Pernambuco.

A aplicação da medida protetiva de acolhimento institucional nos remete diretamente a lei que dispõe que a infância e a adolescência gozam dos mesmos direitos dos adultos, direitos esses consagrados a todas as pessoas. Porém, quando relacionamos esses direitos a menores eles passam a ser considerados direitos especiais em função de sua condição peculiar de pessoas em desenvolvimento. Tais direitos especiais compõem a proteção integral que “assegura, por lei e por outros meios, todas as oportunidades e facilidades às crianças e aos adolescentes, a fim de lhes facultar o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social, em condições de liberdade e dignidade” (ECA artigo 3º).

A Proteção Social Especial de Alta Complexidade em Acolhimento Institucional é uma medida de proteção de caráter excepcional e provisória e a reinserção da criança e do adolescente em sua família e na comunidade de origem é a meta prioritária. Mas, em nosso país, os indicadores sociais mostram que as crianças e os adolescentes são a parcela mais exposta às consequências nefastas da exclusão social (SILVA, 2004), ou seja, o elo mais frágil no quadro de desigualdade socioeconômica que compromete a garantia dos direitos básicos de todos os cidadãos brasileiros. Diante desse quadro social pode-se pontuar que, os motivos que as levam a situações de risco não são, na maioria das vezes, a rejeição ou a negligência por parte de seus pais, e sim as alternativas de sobrevivência.

Ao contrário do que supõe o senso comum, a maior parte das crianças e dos adolescentes que vive nas Instituições de Acolhimento não são órfãs. Portanto, faz-se necessário refletir e agir diante deste quadro sobre as razões que impedem uma criança ou um adolescente de usufruir do convívio com sua família de origem ou extensa, com a qual possui vínculo afetivo. Lidar com violações de direitos e com o impacto que estas têm sobre tais vínculos deve ser uma obrigatoriedade ao corpo técnico da instituição, pois este deverá construir formas de atendimento específicas para cada caso, de forma que a passagem pela instituição seja pensada como um caminho que empodere e fortaleça as famílias para que de

fato, crianças e adolescentes sejam tratados como sujeitos de direitos de maneira indissociável do seu contexto sociofamiliar e comunitário.

Esta pesquisa acrescentará no âmbito científico sobre a relevância da utilização da psicoterapia de grupo, por meio dos psicólogos que integram o corpo técnico institucional, como principal ferramenta de reestabelecimento e manutenção de vínculos familiares, a fim de desenvolver um trabalho que busca participação, comprometimento multidisciplinar, união e disposição de todos os envolvidos no serviço de acolhimento das crianças e suas famílias. E com isso, possibilitar a redução do tempo de acolhimento, como também proporcionar um trabalho de maior parceria com as famílias implicadas no processo.

O trabalho foi dividido em três capítulos. O primeiro é o memorial, que trará uma linha do tempo delineada sobre toda a caminhada pessoal ao longo da formação com o resgate dos aspectos históricos marcantes da trajetória anterior acadêmica e profissional, além de apresentar uma reflexão geral sobre os conhecimentos adquiridos e compartilhados ao longo do curso.

O segundo capítulo é composto por um momento de resgate das produções escritas e conceituais, e apresenta capítulos de natureza teórica referente ao aprofundamento nos conhecimentos necessários para fazer o que fora proposto na temática do projeto de intervenção. Estará presente também a extração das referências expostas nas aulas ofertadas pelo curso de especialização em Políticas Sociais, que possibilitou a abordagem de conceitos e análises de definições, assim como a apresentação da justificação e importância do tema.

Por fim, o terceiro capítulo apresenta o projeto de intervenção: Psicoterapia de grupo como ferramenta para fortalecimento de vínculos familiares na Instituição de Acolhimento Vila Betânia em Jaboatão dos Guararapes – PE. A elaboração desse projeto foi fomentada a partir da atuação na prática profissional, e tem como objetivo ser desenvolvido posteriormente ao término do curso.

A produção do presente trabalho se apresentou de maneira desafiadora, por estar implicada em uma modalidade de curso de especialização online, mas se tornou estimuladora no aspecto da autonomia para estudo e pesquisas na área. Nesse sentido, vale salientar que a distância física entre os atores do processo de ensino e aprendizagem possibilitou particularmente o desenvolvimento pessoal de habilidade e competência de gerenciamento do tempo e a busca pela apropriação do conhecimento transmitido, já que se fez necessário o estabelecimento de planejamento sob períodos de estudo e organização prática das prioridades relacionadas aos conteúdos a serem estudados e escritos neste trabalho final.

2. MEMORIAL

A elaboração deste memorial tem a finalidade de cumprir a exigência estabelecida pelo curso de especialização em Políticas Sociais pela Universidade Federal Rural de Pernambuco, com propósito de obter o título de especialista. A oportunidade de apresentar minha trajetória pessoal, acadêmica e profissional permitiu-me uma reflexão sobre minhas lutas e conquistas que podem ser delineadas a partir de uma linha do tempo divididas em partes.

Para tal, apresento um relato sobre algumas datas importante na minha história seguida das primeiras atividades que vivenciei na minha carreira, que serviram de ponta pé inicial no campo social, bem como o resgate a cursos realizados que me impulsionaram teoricamente a ir mais longe. Prosseguindo neste memorial, mergulho na minha infância, como um momento de resgate pessoal e adianto que posso constatar o quanto subjetivamente a rememoração contribuiu para meu avanço pessoal e profissional.

É importante destacar que isto favoreceu minha implicação mais imediata no ambiente da proteção social e me colocou em completa imersão no campo da modalidade de abrigo em acolhimento institucional. Em seguida, relato as minhas principais e triunfantes vivência no curso de especialização em Políticas Sociais e por fim, e não menos importante, destaco sobre o papel da psicologia em contribuição com as políticas públicas na sociedade moderna.

Para construção dos pontos introdutoriamente apresentados neste memorial a minha memória foi fortemente usada como principal referência, diante disso me proponho a apresentar através do método de narrativa autobiográfica, minhas experiências de vida, acompanhada de uma importante ressignificação dos fatos. Conforme cita Abrahão (2006): “As autobiografias sendo constituídas por narrativas em que se desvelam trajetórias de vida, é um processo de construção que tem a qualidade de possibilitar maior classificação do conhecimento de si mesmo, como pessoa e profissional, aquele que narra sua trajetória.” (ABRAHÃO, 2006, p. 161)

Nesse sentido, desejo demonstrar os resultados obtidos na minha história profissional através da compreensão que desenvolvi, mediante a ressignificação do vivido no momento da narração. Pois, apesar da narrativa em questão ser apresentada em forma de conteúdos subjetivos, o momento da rememoração relata a trajetória de minha carreira, única, individual e repleta de acontecimentos coletivos. Dessa forma, obtive através desse memorial grandes ganhos pela possibilidade de reavaliar meus passos, refletir sobre o meu histórico até o

presente momento, acompanhada de uma melhor compreensão sobre o outro, através de um processo único de autoconhecimento.

Assim, quero iniciar esse memorial no ano de 1991, quando no dia 10 de setembro nasci na cidade do Recife-PE, e iniciei meu processo de crescimento e desenvolvimento enquanto indivíduo. Mas, posso citar que toda minha infância e adolescência se deu na cidade vizinha, em Jaboatão dos Guararapes. Posso afirmar ainda que toda a minha juventude cresci neste lugar, desde a época da escola até a faculdade.

Após concluído o ensino médio, em 2009, já possuía a certeza de qual caminho seguiria em minha formação acadêmica, e era exatamente na ciência da psiquê que significa “alma” e logia que significa “estudo de”, ou seja, ingressei no curso de psicologia na Faculdade dos Guararapes ainda em Jaboatão dos Guararapes. Confesso que após alguns anos trilhados não tinha mais tantas certezas firmadas em meu coração sobre quais horizontes seguir, e após a posse do diploma no ano de 2014 veio o desânimo, os percalços da vida e a falta de oportunidade sobre trabalho na área.

Apesar de tal situação, no meu coração a chama sempre esteve acesa e com ela o desejo de sonhar em exercer a psicologia como profissão. Após longos 5 anos, me deparei com a oportunidade singular de desenvolver um trabalho voluntários na creche Casa da Esperança também situada no mesmo município. Neste local, pude obter as minhas primeiras experiências na área, e meu primeiro contato e atuação em acompanhamento com famílias, crianças na comunidade das Carolinas.

Ao rememorar esse início posso destacar os anseios que vivi ao enveredar por campos tão desconhecidos, mas ao mesmo tempo, percebo o quanto esse primeiro passo voluntário me possibilitou renascer das cinzas. A partir desse momento, me ocorreu um verdadeiro despertar onde houve desejo de aprofundamento teórico na área social.

Infelizmente, em 11 de março de 2020 ocorreu o impensável, a COVID-19 se alastra e é caracterizada pela OMS como uma pandemia global. Com isso, houve uma paralização total no mundo e com ela a suspensão das minhas atividades que seguiam a pleno vapor e avanço. Mais uma vez, recordo da maré de sentimentos que pude vivenciar coberto de incertezas relacionados ao futuro.

Porém, em 2021 novos horizontes se abriram, e fui indicada pela diretora Andrezza da Casa da Esperança e convidada para ingressar como psicóloga contratada para atuar em acolhimento institucional, um dos serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade

do Sistema Único de Assistência Social presente no bairro de Candeias dentro do mesmo município. Neste momento, ingressei em um ambiente mais desafiador e posso lembrar que compreendi quais caminhos eu poderia trilhar para ir além na minha atuação e adentrar em novos desafios profissionais, mesmo que ainda sem experiência na área.

Ao iniciar como psicóloga no serviço de acolhimento institucional percebi ainda a necessidade de trilhar caminhos teóricos mais profundos, e posso citar que tal inquietação pessoal faz parte da história profissional que sempre idealizei em trilhar. Devido a isso, passei a realizar algumas formações que me possibilitaram a ampliação da minha visão prática e teórica, dentre eles posso citar o curso de Formação em Direitos das Crianças e Adolescentes pela Escola de Formação em Direito Humanos – SEDESE Minas Gerais, Curso de Extensão em Políticas Públicas para Proteção da crianças e do adolescentes no Departamento de Teorias e Fundamentos - Universidade de Brasília, e cursos pelo CAPACITA SUAS na área de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes. Posso afirmar que tais cursos foram verdadeiras pontes de construção de conhecimento onde, para mim, a psicologia se conectou com as ciências sociais e isso contribuiu de forma singular para o melhor direcionamento do conteúdo deste trabalho.

Gostaria de aqui resgatar a minha reflexão e inquietação profissional sobre o curso de graduação em psicologia, pois em minha vivência percebi que não houve aprofundamento teórico sobre os campos de atuações no Sistema Único de Assistência Social. Na verdade, pouco se estuda sobre a historicidade do SUS e as políticas de atendimento no CAPS, e não há qualquer menção sobre a importância do psicólogo em outros âmbitos de atuação na assistência. Nesse sentido, compreendo que a implementação de tais conteúdos nessa área acadêmica permitiria melhor preparação para engajamento de profissionais da saúde mental nas áreas sociais.

Mas, ainda assim desejo aqui reafirmar que pude me encontrar profissionalmente, e como psicóloga aprofundar minha atuação com famílias e crianças, agora em situação de risco onde seus direitos foram violados. Pessoalmente recordo que muitas vezes tal prática me remeteu as vivências da minha infância, onde posso felizmente relatar que foi em um lar permeado de cuidado e orientações. E a partir desse relato, posso resgatar no presente memorial lembranças significativas da minha adolescência, onde fui integralmente cercada de proteção e vastas proibições, que muitas vezes questionava se eram de fato necessárias. Mas, com isso destaco sobre a importância do papel da família, como primeiro grupo social, em zelar pelos cuidados do menor em pleno desenvolvimento.

Assim, o Estado, sociedade e família são a rede de responsáveis por fornecer todos os serviços e cuidados necessários a crianças e ao adolescente independente do ambiente ou condições que estão inseridas. E apenas com a prática obtive o entendimento que, para atender como profissional, as demandas presentes no campo social, era necessário a ampliação da minha visão sobre o todo, pois as políticas sociais estão intrinsicamente presentes em cada histórias como uma grande engrenagem.

Depois de refletir e compreender sobre esses fatos percebi que não sabia como absorver e pôr em prática esses conteúdos, somente lia e pesquisava sobre. Mas, foi no dia 4 de abril de 2022 através da rede social Instagram do Programa Nacional de Capacitação do Sistema Único de Assistência Social (Capacita SUAS), que me deparei com um anúncio sobre exatamente o curso de Especialização em Políticas Sociais. Neste momento me recorde de me sentir eufórica e ansiosa para realizar a minha inscrição a fim de realizar mergulhos ainda maiores na área social, e com certeza logo me organizei, enviei as documentações necessárias e fui aprovada para mais essa etapa de aprendizagem/ação.

E foi no dia 13 de maio do ano de 2022 que participei da primeira aula de inaugural com o professor Paulo Jannuzzi e nessa aula as expectativas ficaram ainda maiores sobre esse novo caminho acadêmico e aqui já tentava imaginar como colocaria em prática todos os conteúdos aprendidos. Vale ressaltar que foi um longo caminho trilhado, e não foi nada fácil unir os meus conhecimentos da psicologia com esse tão novo horizonte pertencente a área da assistência social.

Me deparei com professores bastante apaixonados pela área e parceiros de classe altamente envolvidos com a causa das políticas sociais. Muitas vezes tive grandes dificuldades de compreender as discussões realizadas em sala de aula, mas ainda sim me desafiei a buscar através dos textos cada termo desconhecido pelo meu limitado conhecimento.

Nesse caminho, recorde-me que fui vencendo as barreiras e desbravando cada conteúdo. A assimilação de cada aula e trabalhos realizados me permitiam refletir sobre o meu próprio projeto de intervenção deste trabalho de conclusão de curso que afinal, irei colocar em prática na instituição que atuo, mesmo não sendo obrigatório ao curso, representa a concretização de tudo que aprendi e desejo levar no caminho profissional, pois nada ficará na superfície do apenas saber.

Resgatando aqui a trilha da aprendizagem que foi percorrida me salta a memória termos como políticas públicas, atores sociais, instituições, dinâmica estatal e governamental

e muitas outras. E dentre as disciplinas gostaria de destacar primeiramente a de Direitos Humanos com o professor Humberto Miranda, pois pude fixar vários conceitos relacionados com a prática profissional que está ligada a políticas para atender os direitos humanos de crianças e adolescentes que se encontram atendidos nos serviços de acolhimento.

Através do texto, Direitos humanos: Sujeito de direitos e direitos do sujeito, que pude produzir ainda mais importantes reflexões. Pois de acordo com Rifioti:

Assim, mais do que estender os limites do debate atual, procuramos contribuir positivamente com a agenda dos Direitos Humanos, destacando a importância de pensar os sujeitos de direitos contextualmente, ou seja, a dimensão vivencial das suas experiências, seus dilemas e modalidades de enfrentamento, a reapropriação que fazem dos discursos e práticas judiciarizantes, sempre atentos aos limites da nossa própria percepção. (RIFIOTI, 2007, p. 235)

Ainda sobre as disciplinas percorridas destaco também a de Métodos e Técnicas de Trabalho em comunidade/famílias da professora Raquel Uchoa, pois essa me abriu novos olhares sobre o projeto e intervenção, tal tema também foi bastante pertinente para a compreensão do público presente na minha atuação. Destaco aqui o conceito da matricialidade Sociofamiliar que, segundo a PNAS: “a Matricialidade Sociofamiliar se refere à centralidade da família como núcleo social fundamental para a efetividade de todas as ações e serviços da política de assistência social”. (BRASIL, 2004, p.40) A partir dessa diretriz, houve uma importante contribuição para a compreensão que para projetar um trabalho social com famílias é necessário focar em todos os seus membros e suas demandas, reconhecer suas próprias dinâmicas e as repercussões da realidade social, econômica, cultural vivenciadas por elas.

Mas, para a minha surpresa, obtive um carinho especial pela disciplina de Desigualdades, Políticas Sociais e Cidadania com o professor Rogerio Medeiros pois, foi nela que mergulhei profundamente, através do seu método avaliativo de perguntas-chaves a cada aula ministrada, e me deparei com conteúdo ainda mais pertinentes a atuais relacionados ao processo de constituição e desenvolvimento das Políticas Sociais na sociedade capitalista contemporânea e as políticas de natureza socioassistencial além de temas como desigualdade e pobreza. Tais conteúdos me possibilitaram a ressignificação de ideias antes concebidas que todo o trabalho na instituição de acolhimento Vila Betânia é isolado e separado da grande rede assistencial, que apenas os esforços individuais diários bastam.

Caminhando agora para a finalização desse memorial posso concluir que não há como mensurar a diversidade de conhecimento adquirido nesse curso. Foram conteúdos tão amplos e atuais que nunca poderia ter imaginado mergulhar. Me sinto contemplada e mais preparada

para ação no âmbito da assistência social na qual atuo através da perspectiva da psicologia e percebo que tais conhecimentos me tornaram uma profissional mais bem habilitada.

Isso me auxilia a absorver ainda mais conceitos importantes para o meu processo de aprendizagem, e aqui destaco o que aprendi com as políticas sociais, que podem ser definidas como uma espécie de políticas públicas, geridas pelo Estado e controlada pela sociedade, que permite fora da esfera privada, conceder aos cidadãos o acesso a recursos, bens e serviços sociais necessários voltados para a realização de direitos, necessidades e potencialidades dos cidadãos.

Posso contemplar como psicologia nesse campo de atuação é importante para os dias atuais, ela se apresenta imersa em compromisso e implicações éticas, norteadas pelo objetivo de promover transformação social, pensando em todos aqueles que necessitam ser alcançados e contemplados independentes das condições que se encontram baseados na luta pela legitimação dos direitos sociais. Assim, faço minhas as palavras citadas por Passone e Perez:

Desse modo, a psicologia brasileira tem se demonstrado um ator imprescindível, objetivando ações para apoiar os profissionais que atuam em diversos setores de políticas públicas e para aprimorar a implementação de políticas sociais e a garantia de direitos, problematizando as práticas sociais implicadas, ou que deveriam estar implicadas com as políticas sociais, participando da construção social da realidade e produzindo referências sobre a atuação da Psicologia no campo das políticas públicas. (PASSONE E PEREZ, 2013, p. 627).

Agora, me enxergo como agente de transformação social capacitada e percebo que a psicologia é meu carro condutor nessa viagem e em minhas mãos encontro malas com ferramentas pertencentes as políticas públicas.

3. CONCEITUAL

3.1 INTRODUÇÃO Á POLÍTICA PÚBLICA

3.1.1 Direitos Humanos no Brasil

Os direitos humanos passaram a existir a partir de uma construção gradual e vagarosa ao longo da história e vários acontecimentos contribuíram para o seu surgimento, dentre eles pode-se destacar o advento da economia que, baseado em trocas comerciais interferiram na sociedade medieval por meio do intercâmbio entre culturas. O surgimento do Renascimento também foi importante, pois valorizou a visão antropocêntrica, e através da Reforma Protestante houve a abertura da possibilidade de acesso ao sagrado para todas as pessoas, no Iluminismo ocorreu o surgimento da esperança na capacidade da razão humana. Por fim, os acontecimentos do fim do século XVIII e começo do XIX foram primordiais para os direitos

humanos, e são referentes a Revolução Americana, iniciada em 1776, e a Revolução Francesa, iniciada em 1789, pois ambos são geralmente interpretados como marcos históricos fundamentais para o nascimento da Modernidade.

Apesar de possuir uma história marcada por episódios de graves violações aos seres humanos, no Brasil, a batalha pela conquista de direitos passou por muitas lutas, resistências e revoluções, que permanecem até os dias atuais, com a diferença que agora essas lutas resultam na incorporação de novos direitos, que objetiva proporcionar crescimento a sociedade e evolução cultural, econômica e social. Atualmente, os termos igualdade e direitos para todos são comumente citados no discurso da sociedade, mas tais ideias são recentes pois, com o advento da modernidade, os indivíduos que eram considerados desiguais desde o nascimento passam a ser compreendidos como iguais por natureza e assim, não se trata mais de favor, caridade ou misericórdia, trata-se de direito, e a diferença é que é um direito que pode ser exigido em caso de descumprimento.

A história dos direitos Humanos no Brasil está vinculada, de forma direta, com a história das constituições brasileira, com isso a Constituição de 1988 pode ser considerada como a expressão dos anseios de liberdade e democracia, que inspirou a justiça social e proteção da dignidade humana. E a partir disso, todo ser humano independentemente de qualquer característica externa, é dotado de um valor universal que lhe é atribuído pelo mero fato de se tratar de um ser humano por isso, todos são dotados dos mesmos valores.

De acordo com o princípio do Estado Democrático de Direito, o aspecto da Dignidade da Pessoa Humana que está presente na Constituição da República Federativa do Brasil em seu artigo 1º, inciso III, como um de seus princípios fundamentais, diz que o valor inerente da moralidade, espiritualidade e honra de todo o ser humano, independente da sua condição perante a circunstância dada. Tal princípio se mostra importante para a compreensão da ideia de igualdade moderna, pois este possui o dever de garantir o bem-estar de todos os cidadãos, através do Estado e ações do governo, a fim de conceder as condições necessárias para que uma pessoa tenha uma vida digna pelos direitos básicos do cidadão, fundamentais, individuais e direitos sociais.

Sendo assim, para definir os direitos humanos se faz necessário a compreensão da pluralidade conceitual que possui devido as diversas perspectivas que podem ser consideradas, mas basicamente referem-se a todos os direitos e liberdades básicas. Portanto, os Direitos Humanos de acordo com a UNICEF (2003), são normas que reconhecem e protegem a dignidade de todos os seres humanos. Os direitos humanos regem o modo como

os seres humanos individualmente vivem em sociedade e entre si, bem como sua relação com o Estado e as obrigações que o Estado tem em relação a eles.

A partir dessa definição, faz-se necessário o destaque de algumas características dos direitos fundamentais, que consistem em universais devido a garantia, exigência e respeitabilidade que ele possui em qualquer país do mundo sem distinção alguma de etnia, nacionalidade, cidadania política, sexo, classe social, nível de instrução, cor, religião, de opção sexual, ou de qualquer tipo de julgamento moral pois, se refere a indivíduos em sua universalidade, por isso também são considerados como direitos naturais, devido a existirem antes mesmo do surgimento de qualquer lei, com respeito à dignidade da pessoa humana.

Os Direitos Humanos são universais e naturais porque estão vinculados à natureza humana, mas também são históricos, pois passaram por diversas mudanças ao longo da história, é um direito que evoluiu através das lutas sociais. Devido a sua ascensão no rol dos direitos fundamentais da pessoa humana eles são também direitos indivisíveis e interdependentes, pois não podem ser fracionados, ou seja, não podem se tornar um direito apenas para ricos e não para pobres. De igual modo, tais direitos são também indivisíveis pois, são de natureza civil, política, econômica, social ou cultural, e todos eles possuem o mesmo valor de igualdade.

Portanto, os direitos humanos têm suas bases alicerçadas sobre a moral, a política e o direito, e dessa forma é o Estado que deve garanti-los, uma vez que o próprio Estado é uma organização viva que se adapta a cada momento da história em sociedade e surge do poder concedido pelo povo (REGERT *et al.* 2019, p. 95). Assim, ele não poderá deixar de conceber condições materiais suficientes para que todos vivam dignamente e tenham os acessos necessários e essenciais para a vida, para isso sua atuação deverá ser a base para toda a estrutura social, e como uma engrenagem funcionar visando o bem coletivo.

Para compreensão da atuação e execução do Estado sobre tais perspectivas se faz necessária o destaque do seu papel como protagonista para promoção dos direitos sociais, que possuem a finalidade de orientar aos indivíduos que visam resguardar direitos mínimos de qualidade de vida. A Constituição Federal de 1988 define em seu artigo 6º que: São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição.

Sendo assim, não se trata apenas de compreensão ou preservação de direitos humanos, mas também de possibilitar uma vida de fato digna em meio a uma condição de evolução e

satisfação, através das ações estatais na garantia a saúde, educação e assistências e muitos outros direitos. Neste contexto, os direitos sociais elencados no Art. 6º, para se tornarem efetivos, necessitam de políticas públicas para atuar como ferramenta na ação do Estado no cumprimento desses mesmos direitos. Conforme cita Souza:

Pode-se, então, resumir política pública como o campo do conhecimento que busca, ao mesmo tempo, “colocar o governo em ação” e/ou analisar essa ação (variável independente) e, quando necessário, propor mudanças no rumo ou curso dessas ações (variável dependente). (SOUZA, 2006, p. 26)

Portanto, são medida e programas que foram criados pelos governos com o objetivo de garantir o bem-estar dos cidadãos. Tais ações desenvolvidas pelo Estado deverão colocar em prática todos os direitos previstos na Constituição Federal, e é a partir desse princípio que, para atingir resultados satisfatórios em diferentes áreas, os governos (federal, estaduais ou municipais) se utilizam das políticas públicas, e para isso conta com a política social, que é gerida pelo Estado e controlada pela sociedade, voltada ao atendimento de necessidades humanas.

3.1.2 Políticas Sociais

No âmbito do atendimento as necessidades sociais básicas dos cidadãos as políticas sociais atuam como modalidades de intervenção do Estado condicionadas a evolução de uma sociedade por meio de acontecimentos baseados em necessidades reais, relações interpessoais e desenvolvimento de caráter público. Conforme define Yazbek citando Jaccoud:

As políticas sociais fazem parte de um conjunto de iniciativas públicas, com o objetivo de realizar, fora da esfera privada, o acesso a bens, serviços e renda. Seus objetivos são amplos e complexos, podendo organizar-se não apenas para a cobertura de riscos sociais, mas também para a equalização de oportunidades, o enfrentamento das situações de destituição e pobreza, o combate às desigualdades sociais e a melhoria das condições sociais da população. (JACCOUD, 2008, p. 3 apud YAZBEK, 2008, p. 6)

Dessa forma, a política social permite aos cidadãos acessar recursos, bens e serviços necessários sob as dimensões sociais, econômica, cultural, política, ambiental e outros. Para o pleno funcionamento dessas políticas é necessário também lançar um olhar ampliado de cuidados e intencionalidades relacionados as famílias, que atuam como núcleo da sociedade, a fim de prevenir riscos reais, fomentar práticas protetivas e investir em estruturas que consigam oferecer serviços de apoios às vulnerabilidades atuais. Dessa maneira, o Estado nos âmbitos municipais, estaduais e federal, apesar das competências distintas, devem zelar e assegurar para garantir transformação ao pensar as políticas públicas.

Além da família, é primordial e necessário também destacar a atenção integral e prioritária sobre o público de indivíduos portadores de deficiência, crianças, mulheres, dentre outros grupos que mostram a necessidade de destinação específica de recursos e proteção especial, onde a responsabilidade é compartilhada e ligadas a um conjunto articulado de ações governamentais e não governamentais, da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios, em razão das vulnerabilidades e necessidades específicas.

As questões voltadas para as demandas das crianças e dos adolescentes, na Constituição Federal de 1988 destaca que é dever conjunto da família, da sociedade e do Estado assegurar todos os direitos, e a atuação do poder público determina que a garantia desses direitos deve ser considerada como prioridade absoluta, e isso significa que a pauta de políticas sociais destinadas a esse público deve ser tratada com total preferência. Por estarem em fase peculiar do desenvolvimento humano, os cuidados a criança e ao adolescente são significativamente importantes para o desenvolvimento da sociedade como um todo. Conforme cita o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), em seu Artigo 3º, referente a orientação e ação para execução de políticas sociais na área da infância:

A criança e o adolescente gozam de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sem prejuízo da proteção integral de que trata esta Lei, assegurando-se lhes, por lei ou por outros meios, todas as oportunidades e facilidades, a fim de lhes facultar o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social, em condições de liberdade e de dignidade. (BRASIL, 1990)

Dessa forma, para o bom funcionamento das políticas sociais, é necessário a ação de profissionais implicados no processo, envolvidos e articulados com diversos atores de diferentes áreas e setores, buscando um trabalho de diálogo que reflita sobre as múltiplas questões e vulnerabilidades que atravessam as demandas das crianças e adolescentes na sociedade moderna. O olhar intersetorial se torna primordial, onde a área da saúde poderá dialogar com a educação, e com as questões de proteção social, contemplando todas as dimensões para fortalecer e unificar a rede de atendimento em espaços institucionais de cuidado para com todo o núcleo familiar da sociedade.

3.2 A HISTÓRIA DOS DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO BRASIL

3.2.1 Infância desvalorizada e escravizada

As conquistas impressas na trajetória de direitos da criança e do adolescente brasileiro ainda enfrentam desafios na efetivação e prática, seja no âmbito público, da justiça, do legislativo e/ou do executivo governamental ou não. Tal trajetória é delineada por ausência de identidades, marcas dolorosas e profundas, pouco generosa, onde esses indivíduos em pleno

desenvolvimento e dependentes, muitas vezes não possuíam qualquer atenção ou famílias e lares para serem amparados e normalmente eram expostos a condição de total ausência de dignidade da pessoa humana. Assim sendo, compreender o percurso histórico de tais direitos possibilita reflexões a respeito do caminho percorrido através das conquistas, lutas, avanços, problemas sociais que acabam por alcançar diretamente as entranhas da sociedade moderna.

Historicamente a infância e adolescência são noções que se constituíram ao longo do tempo, através das concepções culturais de cada sociedade pois, até o século XVII a infância ainda não havia sido descoberta. Normalmente, assim que a criança apresentava comportamentos que demonstrava algum tipo de autonomia logo deveria se vestir como um adulto e ir trabalhar. No Brasil a partir dos 7 anos já se submetia a condição de trabalho escravo, exercendo serviços regulares, a fim de cobrir as despesas que ocasionava ao seu senhor e quando necessário recebia os castigos corporais e psicológicos presentes em todo sistema escravista da época. Crianças pequenas trabalhavam arrancando ervas daninhas, semeando frutas, cuidando de animais domésticos, segundo afirma Mattoso:

Por volta dos 7 para os 8 anos, a criança não terá mais o direito de acompanhar sua mãe brincando; ela deverá prestar serviços regulares para fazer jus às despesas que ocasiona a seu senhor, ou até mesmo, à própria mãe, se esta trabalha de ganho e reside fora da casa de seu dono. [...] A idade de sua vida que vai dos sete aos doze anos, não é mais uma idade de infância, porque já sua força de trabalho é explorada ao máximo [...]. Mesmo se seu rendimento é menor, ele é escravo à part entière, e não mais criança. (MATTOSO, 1991, p.90-91)

Com o passar do tempo foi percebido que tais crianças possuíam características diferentes dos adultos, e passou a ser um indivíduo considerado incapaz socialmente, concebida na condição de total dependente, pessoa de menor valor, compreendida de maneira inútil e negativa. Surgem então, a partir do início do século XVIII crianças em situação de total abandono nas ruas das cidades, expostas a todos os perigos e doenças, onde faleciam até devoradas por animais.

3.2.2 Rodas dos Expostos

Tendo sua origem nos mosteiros e conventos medievais com absoluto regime de clausura, a roda era uma peça cilíndrica que ficava presa à parede ou muro de instituições, girava sobre um eixo central, e permitia a troca de objetos e de correspondência sem qualquer visualização do mundo exterior. Porém, diante do elevado índice de abandono e mortalidade infantil, com argumentos baseados na piedade e caridade, criou-se através das Santa Casa de Misericórdia a Roda dos Expostos, que passou a servir como local de abandono de menores para fins de educação e criação na fé cristã, preservando a identidade de quem as abandonava.

No final do século XIX, no Brasil, desde a colônia até a crise do império, as crianças abandonadas eram tratadas como "expostas" e "enjeitadas", e esses correspondiam aos tipos de abandonos mais comuns para o período, onde recém-nascidos, muitas vezes eram expostos em locais onde seriam recolhidos. Os locais mais comuns eram as igrejas e conventos e, mais tarde também na roda dos expostos.

Porém, grandes problemas surgiram nas Santas Casas durante o uso da roda dos expostos pois, amas-de-leite e as chamadas criadeiras eram pagas para exercer os cuidados com as crianças, mas muitas mães acabavam abandonando seus próprios filhos nessa situação para ter a oportunidade de servir como sua ama e receber por isso. Ocorriam muitos casos misteriosos de crianças que morriam e não era comunicado a Câmara Municipal, que servia como órgão que tinha a responsabilidade de assistir as crianças enjeitadas ou ao desamparo financeiramente, para que o subsídio financeiro referente aquela criança fosse suspensa. Além de frequentes abandonos de recém-nascidos para que as mães escravas pudessem servir de aluguel aos senhores. (NASCIMENTO, 2006, p. 136)

Diante das dificuldades apresentadas das Câmaras Municipais pela utilização da roda surge a Lei dos Municípios em 1828, que tinha por objetivo centralizar as ações de assistência à criança e ao adolescente, onde a roda dos expostos da Santa Casa passa a servir o estado, incentivando a iniciativa particular a assumir a tarefa de criar crianças abandonadas, dentro de um novo espírito filantrópico de utilitarista.

3.2.3 Instituições para educação de órfãos e órfãs

Mesmo com as referidas ações do estado com o objetivo de centralizar as ações de assistências através de um olhar filantrópico muitos meninos e meninas permaneciam abandonados nas ruas das cidades formando bandos chamados de os “vadios”, “moleques”, “peraltas”, pois viviam perambulando e prostituindo-se, pedindo esmolas e realizando furtos.

Em nome da proteção da sociedade a piedade ficou de lado para dar lugar ao incômodo considerável à sensibilidade das classes de elite, com isso os menores criminosos passam a ser vistos com maior desprezo e hostilidade comparados aos adultos em situação de pobreza e prostitutas das ruas. A vadiagem e mendicância então passam a ser considerados crimes policiais no Código Criminal de 1830 e isso servia como parte de uma estratégia para controlar as camadas livres pobres, oportunizando ao Estado intervir na problemática instaurada. (GONÇALVES, 2016, p. 7)

A situação crítica apresentada acaba levando a criação de instituições de internação para crianças e adolescentes para fins de controle jurídico correccional, repressivo, higienista e asilar. Assim, nas cidades brasileiras, foram abertas as primeiras instituições para órfãos e órfãs coordenadas por religiosos de irmandades, ordens ou por iniciativas pessoais de membros do clero. O regime de funcionamento das instituições seguia o modelo do claustro e da vida religiosa, o restrito contato com o mundo exterior eram características fundamentais dos colégios para meninos e dos recolhimentos femininos, onde a clausura era imposta com mais rigor.

Nos registros históricos não apresentou a existência de instituições que tenha atendido filhos de escravas, normalmente eles são relatados ainda como indivíduos submetidos ao domínio dos senhores, que deveriam alimentar, vestir, preparar para o trabalho e disciplinar os escravos, se assim o preferissem, pois a Lei do Ventre Livre em 1871 permitia aos senhores mantê-los até a idade de 21 anos, mas com o compromisso de educá-los.

3.2.4 Código de Menores

No final do século XIX, com a extinção da escravidão, a Proclamação da República em 1889 e a separação da Igreja do Estado, o Brasil já possuía uma vasta experiência na assistência à infância desvalida, intimamente relacionada à educação e à instrução populares, mas devido a ineficiência da assistência baseado em filantropia e caridade em favor a crianças e adolescentes, surge a necessidade de criar uma legislação onde o Estado deverá assumir de forma oficial a responsabilidade de assistir do menor, ampliando a intervenção nos aspectos sociais. Segundo Rizzini:

A partir da ampla categoria de *menor abandonado*, definida tanto pela ausência dos pais quanto pela incapacidade da família de oferecer condições apropriadas de vida à sua prole, uma série de subcategorias foi criada ao longo do século XX pelos órgãos oficiais de assistência. Trata-se de um período de forte presença do Estado no planejamento e na implementação das políticas de atendimento ao *menor*. (RIZZINI, 2004, p. 29)

Com isso, torna-se intensa a pressão em torno da elaboração de leis para a proteção e assistência à infância, quando então, surge no Rio de Janeiro, do primeiro Juízo de Menores do país a aprovação do Código de Menores em 1927, idealizado pelo Juiz Mello Mattos, e essa é considerada a primeira legislação específica para o atendimento de crianças e adolescentes no Brasil.

Com o Código de Menores cria-se um sistema de assistência jurídica e social, que tipificava as crianças e adolescentes como menores abandonados considerados como vadios,

mendigos ou libertinos. Aqui, afasta-se a responsabilidade penal dos menores de dezoito anos de idade com ou sem discernimento na ação, substituindo qualquer repressão pela reeducação do isolamento como um espaço de reflexão, reforma e tentativa de submissão por parte dos menores.

A opção de internação também acabou se tornando uma alternativa de cuidados e educação para os pobres, particularmente para as famílias constituídas apenas de mães e filhos. Porém, em poucos anos, este sistema saturou-se, pois não chegou a dar conta da demanda que ele próprio criou. Os juízes não conseguiam internar todos os casos que chegavam às suas mãos, a despeito de não recusarem a internação de crianças retiradas das ruas, e então a partir disso as ações passaram a se tornar mais focadas no âmbito social do que no jurídico, pois 95% dos casos eram decorrentes de problemas sociais.

3.2.5 Serviço de Assistência a Menores e a Fundação Nacional do Bem-Estar do Menor

Após o declínio das instituições de abrigos para menores, surge o Serviço de Assistência a Menores/SAM em 1941, subordinado ao Ministério da Justiça, vindo a funcionar como um equivalente às penitenciárias dos adultos. O SAM tinha como missão amparar socialmente os menores carentes, abandonados e infratores em uma política de atendimento de caráter corretivo-repressivo assistencial.

A ideia era criar instituições especializadas em recuperar e formar uma infância moralizada, resgatando a infância desvalida, e o Estado contribuiria para a formação de indivíduos úteis à sociedade e futuros bons trabalhadores. Pois, por trás dos objetivos do SAM, estavam presentes questões amplamente reconhecidas pela sociedade, como a imagem da criança pobre abandonada física e moralmente, a concepção da infância enquanto uma idade que exige cuidados e proteção específicos, as grandes cidades como local da vadiagem, criminalidade e mendicância e os espaços públicos como espaços de socialização da marginalidade.

Junior (2007, p.3) afirma que pelo “Código vigente, caberia ao Juiz de Menores, enquanto autoridade máxima nesta área, decidir os interesses do “menor”, o destino da criança, adoção, internação, punição dos pais (...).” Ou seja, aqui se fazia presente o paradigma assistencialista-repressor que considera os jovens marginalizados como menores carentes que precisam de políticas sociais compensatórias, além do conceito formado sobre periculosidade associado a esses menores que neste momento se juntam ao conceito de necessidade de privação, cujas necessidades o Estado deveria suprir. E Junior afirma ainda:

A Lei de Introdução ao Código Penal (Decreto nº. 3.914 de 1941) determinou a internação do menor em seção especial e estabeleceu prazos de internação que seriam no mínimo 03 anos, e os menores que completassem 21 anos sem que tenham sido revogadas as medidas, deveria ser transferido para Colônia Agrícola e/ou outro estabelecimento à disposição do Juiz Criminal. (JUNIOR, 2007, p. 2)

Com o objetivo de formular uma nova política social para a população infanto juvenil foi criada logo após a PNBM, a Política Nacional do Bem-Estar do Menor, através da Lei 4.513, de 1º de dezembro de 1964 e seu objetivo era exercer o controle autoritário e centralizado, tanto na formulação, quanto na implementação da assistência à infância. E através dessa mesma lei cria-se a FUNABEM - Fundação Nacional do Bem-Estar do Menor, que substituiu o Serviço de Assistência a Menores/SAM, pois seu objetivo era de ser uma nova instituição voltada à execução das políticas públicas dirigidas à infância e aos menores em situação irregular com ações assistencialistas que aparecem como um dispositivo disciplinar com a finalidade de colocar as crianças e os adolescentes sob o controle do Estado de acordo com no primeiro ano do regime militar.

Sob a ótica da Doutrina da Situação Irregular, presente desde o primeiro Código de Menores, onde havia situações reais de vadiagem, mendicância, libertinagem, delinquência, compreendeu-se que a criança ou o adolescente deviam ser diagnosticados patologicamente ou compreendidos e tratados como objetos, passíveis da aplicação de medidas jurídicas e sociais impostas pelo juiz de menores. Tais problemáticas eram creditadas a condição de orfandade ou incompetência das famílias de educarem seus filhos, por esses motivos então era comum acreditar que, a ausência, a pobreza e a falta de estrutura familiar eram os maiores culpados pela situação do menor.

3.2.6 O novo Código de Menores

O Código de Menores Melo Matos passou por um longo período de discussões, e com isso necessitou ser alterado pela Lei nº 6.697, aprovada em 10 de outubro de 1979, em plena vigência das diretrizes da Política Nacional do Bem-Estar do Menor implantadas pela FUNABEM. As alterações contidas nesta lei buscavam atender aos anseios dos juízes no que diz respeito ao atendimento do adolescente em conflito com a lei, passando agora, a ser chamado de adolescente em “situação irregular”, não muito diferente da concepção vigente no antigo Código de 1927.

Porém, em 1988, ocorreu a promulgação da Constituição da República Federativa do Brasil, que tinha como preceitos assegurar o exercício dos direitos sociais e individuais, a liberdade, segurança, bem-estar, desenvolvimento, igualdade e a justiça. E em relação à

criança e adolescente, criou-se a Doutrina da Proteção Integral, que rompia com a Doutrina da Situação Irregular prevista agora pelo 2º Código de Menores. Essa Doutrina reconhece que todas as crianças e adolescentes são detentores de todos os direitos que têm os adultos e que sejam aplicáveis à sua idade, além dos direitos especiais que decorrem, precisamente, da especial condição de pessoas em desenvolvimento.

Neste momento surge uma nova fase de proteção sociojurídica da criança e do adolescente, pois agora há a possibilidade de compreendê-los como verdadeiros sujeitos de direitos, credores de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana e da proteção integral e especial. Conforme cita a Constituição da República Federativa do Brasil no art. 227, pela Doutrina da Proteção Integral:

É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão. (BRASIL, 1988, Art. 227)

Portanto, para que ocorra a efetivação integral dos direitos da criança e do adolescente, a Constituição ainda prevê seguir as diretrizes da descentralização político-administrativa e da participação da população, por meio de organizações representativas, na formulação e no controle das ações nos níveis municipal, estadual e federal.

3.3 ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTES (ECA)

3.3.1 Das Medidas Específicas de Proteção

A luta pelo reconhecimento dos direitos da criança e do adolescente não foi fácil, e através dos frutos houve a possibilidade de propor uma linha de ação acerca da execução de políticas de atendimento ao adolescente infrator através do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), como uma Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, e esse foi de fato um marco na garantia dos direitos e na proteção de crianças e adolescentes brasileiros.

Vale salientar que a nova doutrina da proteção integral é total contrária a doutrina da situação irregular pois, ela carrega em si um olhar de transformação no lugar de estar conformado com a situação, ou seja, é plenamente capaz de gerar nova realidade as crianças e adolescente no Brasil. Pois, a doutrina da situação irregular não apenas reafirmou a realidade da desigualdade, mas também aprofundou sem perspectiva de melhoras.

Na composição do Estatuto podemos encontrar em seu Livro I, a Parte Geral, que consta a afirmação de todos os direitos da criança e do adolescente, divididos em cinco

capítulos: I - Vida e saúde (arts. 7º a 14º); II - Liberdade, respeito e dignidade (arts. 15º a 18º); III - Convivência familiar e comunitária (arts. 19º a 52º); IV - Educação, cultura, esporte e lazer (arts. 53º a 59º); V - Profissionalização e proteção no trabalho (arts. 60º a 69º). Além deles, prevê a prevenção (arts. 70º a 85º). Já no seu Livro II, a Parte Especial, trata da política de atendimento (arts. 86º a 97º), das medidas de proteção (art. 98º a 102º) e aos pais ou responsável (arts. 129º e 130º), do ato infracional (arts. 103º a 128º), do Conselho Tutelar (arts. 131º a 140º), do acesso à Justiça (arts. 141º a 224º) e dos crimes e infrações administrativas (arts. 225º a 258º).

Sendo assim, o ECA regulamenta, em sentido amplo, direitos fundamentais previstos na Constituição e claramente destaca o valor da criança e do adolescente como sujeitos de direitos, além de prevê que eles devem receber o máximo de dedicação, devido à sua condição peculiar de pessoas em desenvolvimento físico, psicológico e social. Para que isso seja alcançado, o ECA estruturou-se em dois princípios fundamentais: a doutrina da proteção integral e o princípio do melhor interesse da criança. Esses dois princípios são as regras basilares do direito da infância e da juventude.

Portanto, se a situação da criança e do adolescente sair da esfera da vulnerabilidade e abranger questões mais graves, existe uma medida a ser tomada e essa será no âmbito da proteção social considerada como especial. Então, proteção social especial é a modalidade de atendimento assistencial destinada a famílias e indivíduos que se encontram em situação de risco pessoal e social, por ocorrência de abandono, maus-tratos físicos e/ou psíquicos, abuso sexual, uso de substâncias psicoativas, cumprimento de medidas socioeducativas, situação de rua, situação de trabalho infantil, acolhimento institucional, entre outras, e essa se divide em Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade.

Regulamentando os princípios constitucionais o ECA então, reforça o papel da família na vida da criança e do adolescente como elemento imprescindível dentro do processo de proteção integral. Um dos objetivos maiores do sistema de promoção e defesa dos direitos da criança e do adolescente, é articular e integrar todas as esferas as políticas públicas, no sentido da priorização do atendimento direto desse segmento da população, como forma de garantia de direitos. Para isso, se faz presente também as medidas de proteção, previstas no Livro II, Título II, nos artigos 98º a 102º, que são aplicáveis nos casos em que os direitos foram ameaçados ou efetivamente violados em decorrência de uma ação ou omissão da sociedade ou do Estado, da falta ou abuso por parte dos pais ou responsáveis, e de sua própria conduta.

Conforme cita o Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária (2006, P. 37), a negligência assume formas diversas: relacionados a saúde da criança, por exemplo ao deixar de vaciná-la; com a sua higiene; com a sua educação, descumprindo o dever de encaminhá-la ao ensino obrigatório; com a sua supervisão, deixando-a sozinha e sujeita a riscos; com a sua alimentação; com o vestuário; dentre outras. Pode-se dizer que o abandono, deixando a criança à própria sorte, e por conseguinte, em situação de extrema vulnerabilidade, seria a forma mais grave de negligência.

Caso seja detectado qualquer situação exposta acima é papel dos profissionais que atuam na rede, que são os conselheiros tutelares, os técnicos, as autoridades judiciais, ou qualquer outro ator institucional ou social, velar pelos direitos da criança e do adolescente. Mas, é correto também sempre levar em conta a história familiar a condição socioeconômica e o contexto de vida da criança e do adolescente, bem como avaliar a sua inclusão em programas sociais e políticas públicas, a fim de compreender como ocorreu a negligência, se resulta de circunstâncias que fogem ao seu controle ou que exigem intervenção e auxílio.

Caso seja constatado que as famílias ou responsáveis estão temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção, a criança ou o adolescente de ser afastados do convívio familiar por meio de medida protetiva conforme o ECA, Art. 101º, até que seja viabilizado o retorno ao convívio com a família de origem ou, na sua impossibilidade, o encaminhamento para família substituta. Para esses casos são ofertados serviços que oferecem acolhimento provisório para crianças e adolescentes (0 a 18 anos), em um ambiente acolhedor e condições institucionais para o atendimento com padrões de dignidade.

O termo Acolhimento Institucional designa os programas de abrigo em entidade, como aqueles que atendem crianças e adolescentes que se encontram sob medida protetiva de abrigo, aplicadas nas situações dispostas no Art. 98, como uma medida provisória e excepcional, não implicando privação de liberdade. O Acolhimento Institucional pode ser oferecido em diferentes modalidades como: Abrigo Institucional, Casa Lar e Casa de Passagem e esses se constituem “programas de abrigo”, prevista no art. 101º do ECA, inciso VII.

3.4 ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES

3.4.1 Excepcionalidade do Afastamento do Convívio Familiar

Com a promulgação do ECA, crianças e adolescentes passaram a ser concebidos como sujeitos de direito, em peculiar condição de desenvolvimento, com direito à convivência familiar e comunitária, prioritariamente na família de origem e, excepcionalmente, em família substituta (adoção, guarda e tutela), (Art. 19º). Portanto, em conformidade com as disposições do ECA, deve-se recorrer ao encaminhamento da criança e do adolescente a serviços de acolhimento apenas quando esgotados todos os recursos para sua manutenção na família de origem, extensa ou comunidade.

Conforme as Orientações Técnicas: Serviço de Acolhimento para crianças ou Adolescentes (2009, p. 30), sobre o acolhimento institucional, é necessário e fundamental ofertar à criança e ao adolescente um ambiente e cuidados facilitadores do desenvolvimento, de modo a favorecer, dentre outros aspectos: O desenvolvimento integral, a superação de vivências de separação e violência, apropriação e ressignificação de sua história de vida, fortalecimento da cidadania, autonomia e a inserção social.

Para isso, como norma técnica, deverá ser elaborado um Plano de Atendimento Individual e Familiar (PIA - Plano Individual de Acolhimento), nele deverá conter os objetivos, estratégias e ações a serem desenvolvidos tendo em vista a superação dos motivos que levaram ao afastamento do convívio familiar e o atendimento das necessidades específicas de cada situação, e deve ser realizado em parceria com o Conselho Tutelar e, sempre que possível, com a equipe interprofissional da Justiça da Infância e da Juventude. Seu principal objetivo é definir estratégias de atuação que contribuam para a superação dos motivos que levaram ao acolhimento. Deve primar pelo fortalecimento dos recursos e das potencialidades da família (nuclear ou extensa), da criança, do adolescente, da comunidade e da rede local, a fim de possibilitar o desenvolvimento de um trabalho que possa conduzir a soluções de caráter mais definitivo.

A fim de garantir que o afastamento da criança ou do adolescente do contexto familiar seja uma medida excepcional, aplicada apenas nas situações de grave risco à sua integridade física e/ou psíquica, todos os esforços devem ser empreendidos no sentido de manter o convívio com a família de origem ou extensa. Deve-se recorrer a esta medida apenas quando representar o melhor interesse da criança ou do adolescente e o menor prejuízo ao seu processo de desenvolvimento. Para que este princípio possa ser aplicado, é importante que se promova o fortalecimento, a emancipação e a inclusão social das famílias, por meio do acesso às políticas públicas e às ações comunitárias.

De acordo com as Orientações Técnicas: Serviço de Acolhimento para crianças ou Adolescentes (2009, p. 23), em conformidade com o artigo 23º do ECA, a falta de recursos materiais por si só não constitui motivo suficiente para afastar a criança ou o adolescente do convívio familiar, encaminhá-los para serviços de acolhimento ou, ainda, para inviabilizar sua reintegração. Nessas situações o convívio familiar deve ser preservado e a família, obrigatoriamente, incluída em programas oficiais ou comunitários de apoio, e demais medidas previstas no artigo 101º do ECA.

3.4.2 Provisoriedade do Afastamento do Convívio Familiar

Quando a única forma de realização a proteção da criança ou do adolescente for o afastamento do convívio familiar, deve-se garantir que todos os esforços sejam feitos para viabilizar, em menor tempo, o retorno seguro ao convívio na família de origem ou extensa, em seus diversos arranjos, ou na sua impossibilidade, o encaminhamento para família substituta (adoção, guarda e tutela). De acordo com o ECA, Art. 19º:

§ 1º “Toda criança ou adolescente que estiver inserido em programa de acolhimento familiar ou institucional terá sua situação reavaliada, no máximo, a cada 6 (seis) meses, devendo a autoridade judiciária competente, com base em relatório elaborado por equipe interprofissional ou multidisciplinar, decidir de forma fundamentada pela possibilidade de reintegração familiar ou colocação em família substituta, em quaisquer das modalidades previstas no art. 28 desta Lei.”

É importante ressaltar que conforme as normas técnicas, o tempo máximo para permanência no serviço de acolhimento é até dois anos, e o tempo excedente deve ser baseado em estudos técnicos e avaliação criteriosa pelos diversos órgãos que acompanham o caso, fundamentando decisões através de relatórios da situação vivenciada no serviço de acolhimento e em outros serviços da rede que também prestam atendimento à criança, ao adolescente e sua família.

Em situações específicas, onde há dificuldades para garantir os direitos a convivência familiar, ou no caso onde há impossibilidade de encaminhamento para família substituta para fins de adoção, faz-se necessário buscar o fortalecimento da autonomia do adolescente bem como das redes sociais de apoio a fim de perseverar no desenvolvimento de estratégias para a busca ativa de outros familiares interessados ou preparação para a vida adulta pois, em nenhuma hipótese a perspectiva de um acolhimento deve acarretar a desistência pela busca de alternativas para se garantir à criança e ao adolescente seus direitos.

3.4.3 Preservação e Fortalecimento dos Vínculos Familiares e Comunitários

O vínculo familiar é a base para o desenvolvimento e socialização das crianças e adolescentes, e isso é essencial para garantir os seus direitos fundamentais. A família é um importante núcleo de cuidados e bem-estar de seus integrantes, uma vez que ela é o primeiro grupo social a proporcionar e garantir a sobrevivência, e a formação de laços afetivos fundamentais para a evolução de um indivíduo biopsicossocial, além de introduzir valores éticos e de conduta bem como a cultura da sociedade que está inserida.

De acordo com o Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária (2006, p. 70):

A família é compreendida como um grupo de pessoas com laços de consanguinidade, de aliança, de afinidade, de afetividade ou de solidariedade, cujos vínculos circunscrevem obrigações recíprocas, organizadas em torno de relações de geração e de gênero. Arranjos familiares diversos devem ser respeitados e reconhecidos como potencialmente capazes de realizar as funções de proteção e de socialização de suas crianças e adolescentes.

É importante destacar que o direito fundamental a convivência familiar está consagrada nas normas e instrumentos legislativos, e mais do que nunca, é necessário unir esforços para articular ações na busca de soluções, por intermédio da implementação de políticas públicas que venham a garantir o adequado exercício deste direito em suas diversas formas. Desse modo, a defesa dos direitos e a universalização dos acessos devem articular a proteção social das crianças e adolescentes às políticas de apoio às suas famílias.

Então, torna-se de fundamental importância a implementação de políticas sociais para apoiar as famílias no cumprimento de suas funções de cuidados e socialização das crianças e dos adolescentes no mundo, visando a inclusão social e buscando a superação das vulnerabilidades. Portanto, as políticas e ações voltadas para proteção quando há fragilidades ou rompimento dos vínculos familiares se fazem necessárias, e deve ser realizado através da atenção especializada e acompanhamento sistemático, cumprindo assim o seu dever legal e constitucional de fornecer às mesmas um mínimo de condições para que possam exercer suas responsabilidades parentais.

No contexto da medida protetiva de acolhimento institucional não é diferente pois, todos os esforços devem ser realizados para preservação e fortalecimento de vínculos familiares e comunitários de crianças e adolescentes. Visto que, esses vínculos são fundamentais para o desenvolvimento humano de maneira saudável a fim de favorecer aos indivíduos a formação de identidade em sua constituição como sujeito e cidadão.

Nesse sentido é de suma importância que na rotina do acolhimento seja promovido todo o fortalecimento necessário entre a criança e o adolescente e suas famílias e com as

pessoas de referência da comunidade local. Fica evidente então que não deve haver qualquer quebra dos vínculos quando forem encaminhados para o serviço de acolhimento, salvo se isso for contrário ao seu desejo ou interesse ou se houver claros riscos de violência. É necessário entender que a instituição de acolhimento deve ser vista como um dispositivo de retorno para o lar e não como instrumento de separação entre as crianças e adolescentes de suas famílias ou comunidade.

3.5 PSICOTERAPIA DE GRUPO

3.5.1 Grupo terapêutico

Diferente da psicoterapia individual, cujo desenvolvimento se realizou de maneira mais clara e definida, a origem da psicoterapia de grupo foi menos precisa pois, houve divergências de opiniões sobre os verdadeiros pioneiros devido a inclinação de muitos teóricos em atribuir o mérito a determinadas pessoas ou escolas de pensamentos. (Bechelli e Santos, 2004, p. 242)

Inicialmente na história, através de estudos provenientes dos Estados Unidos da América, atribui-se a Joseph H. Pratt o criador do método da psicoterapia de grupo. Pratt era médico, na área de Pneumologia e clínico geral no Ambulatório do Massachusetts General Hospital (Boston), onde em julho de 1905 iniciou programa de assistência a doentes de tuberculose, incapazes de arcar com os custos de internação. Reunia-os uma vez por semana, em grupos de 15 a 20 membros, para orientar e adotar atitudes positivas em relação aos quadros de saúde apresentados, enfatizando a necessidade de manter a confiança e a esperança, e o reconhecimento desses aspectos bem como o entendimento sobre o sofrimento, e isso contribuía para a sensação de melhora dos pacientes.

As psicoterapias de grupo trazem em si a possibilidade de envolver pessoas na sua proposta de ação, as mesmas, não surgiram ao acaso, elas foram o produto de uma demanda observada por Joseph Pratt. O seu trabalho pioneiro foi o protótipo para o desenvolvimento de outras modalidades de processos grupais. (DOMINGUES, 2012, 308)

Em 1909 a 1912, com um método semelhante ao de Pratt, L. C. Marsh inicia um grupo com psiconeuróticos e seus familiares, pois ele trabalhava em um hospital psiquiátrico. Seus grupos era formados por 200 a 400 participantes, que se reuniam três vezes por semana, e em grupo praticavam atividades de música, seguido de aulas que abordavam sobre a origem e manifestação das doenças e assim, os pacientes eram encorajados a falar espontaneamente sobre seu caso e melhoras obtidas. Marsh tinha por objetivo integrar a mente, a emoção e a

atividade motora as necessidades atuais da realidade apresentada, além de considerar que o grupo poderia auxiliar na reeducação, sociabilidade e atividade ocupacional.

Enquanto Marsh trabalhava com pacientes internados, Burrow um psicanalista, psiquiatra, psicólogo americano trabalhava com grupo em nível ambulatorial e com pacientes não psicóticos onde dez pessoas participavam de sessões semanais, com uma hora de duração. O grupo Burrow estimulava os pacientes a expor seus pensamentos e sentimentos uns aos outros, observando atentamente as queixas, opiniões e perguntas realizadas de cada integrante e assim, em 1925 ele acaba adotando o termo análise de grupo.

Enquanto a psicoterapia de grupo surge com grande força na América, do outro lado do Atlântico em Viena, Jacob Levy Moreno, um médico, psicólogo e filósofo iniciava seus trabalhos na psicoterapia de grupo ao criar o psicodrama, que consiste em uma abordagem de terapia que usa o teatro para diagnosticar e tratar questões de natureza psíquica. Inicialmente formou grupos com crianças nos parques de Viena e nas ruas com prostitutas, e seu foco eram grupos de discussão e autoajuda. Em 1921, fundou o Teatro de Improvisação, e o objetivo era o desenvolvimento da espontaneidade a fim de obter benefício terapêutico por intermédio da representação.

Ainda em Viena, Alfred Adler um psicólogo, fundou em 1921 o Centro de Aconselhamento para Pais e Filhos, onde trabalhava com grupos e seu objetivo era tratar o paciente e a família e a principal abordagem utilizada era sobre o homem como um ser social, pois ele afirmava que o grupo oferecia a oportunidade de reproduzir as mesmas condições presentes na origem da personalidade de cada indivíduo.

No início da década de 30 a influência da psicanálise era muito intensa, porém limitada, e Louis Wender utilizou conceitos psicanalíticos adaptados aos mais diversos espaços e um maior número de pacientes e menor duração de acompanhamento. A aplicação da terapia de grupo era realizada com seis a oito pacientes, do mesmo sexo, em duas ou três sessões por semana com uma hora de duração, como um dos recursos de tratamento aplicado a pacientes com doenças mentais discretas. Ele considerava o grupo como uma reconstituição da família onde simbolicamente o terapeuta representava a figura paterna e aos demais como irmãos.

Com o advento e circunstâncias da Segunda Guerra Mundial houve um aumento da procura por profissionais da saúde mental, devido aos traumas causados a civis e militares. Por causa da intensa procura por assistência psicológica e escasso número de psicoterapeuta,

houve um grande impulso à psicoterapia de grupo que passou então a ser considerado como um importante recurso terapêutico. (Bechelli e Santos, 2004, p. 245)

Após este período de configuração e desenvolvimento do campo da psicoterapia de grupo, vale ressaltar que variadas mudanças ocorreram no decorrer da história para que, cada vez mais, o grupo pudesse estar apto para ser utilizado como uma verdadeira ferramenta disponível para trabalhar o homem em sua complexidade biopsicossocial. Portanto, a estrutura de um grupo passou a ser definida a partir de parâmetros, onde deveria ser estabelecido previamente o número de participantes, frequência e duração da sessão e do tratamento, grupo homogêneos ou heterogêneos, admissão ou não de novos participantes, regras gerais e preparo do paciente para a participação plena.

Por fim, o desenvolvimento desta modalidade de tratamento expandiu significativamente no campo de atendimento psiquiátrico, com pacientes internados ou não, no setor público ou privado, nos ambulatórios ou nos hospitais gerais, e também na modalidade de consultório, e com a população assistida por organizações comunitárias de autoajuda.

Nas últimas décadas diversas técnicas têm sido estudadas e experimentadas através dos grupos para o atendimento de todos os públicos, com as mais diversas condições médicas e sociais, a fim de ampliar o atendimento. Alguns campos de mostraram eficazes nas pesquisas, como por exemplo na intervenção em situações de crises, problemas interpessoais, história recorrente de depressão, vítimas de desastres e outras condições.

3.5.2 Grupo terapêutico com famílias

O homem é um ser social que perpassa todas as fases de sua vida inserido em grupos, e este por sua vez, tem a capacidade de diferenciar os seus participantes considerando a identidade individual em detrimento da identidade coletiva de cada um, pois cada pessoa apresenta sua forma de ser através das experiências de vida, sentimentos e valores. Os indivíduos que fazem parte de um conjunto de pessoas pertencentes a um grupo, fazem parte de outros grupos que se relacionam e formam uma sociedade.

A trabalho realizado com famílias no campo da psicologia ganha espaço e destaque após a Segunda Guerra Mundial. Nos séculos XVII e XVIII, esse grupo já recebia algumas intervenções do Estado. Porém, a temática voltada para esse grupo era sobre o portador de transtorno mental do meio familiar e social, que era submetido a um “isolamento terapêutico do alienado” em hospitais psiquiátricos. Essa era uma maneira de atuar sobre o grupo familiar,

pois um de seus membros passava, com a internação, a ter um distanciamento objetivo do cotidiano familiar e a perder seu traquejo social. As terapias familiares tiveram mais destaque em 1950 e, sobretudo no Brasil, nos anos de 1970, as famílias de classe média e alta passaram a conhecer e ter acesso a essa modalidade terapêutica para auxiliar na elaboração e no enfrentamento de seus problemas internos.

Contudo, as famílias de baixa renda tiveram acesso restrito a tais abordagens, principalmente em hospitais-escola, ou não tiveram acesso algum, em razão do custo dos tratamentos. Apesar dessa exclusão, os anos de 1970 constituíram um marco na construção de nova leitura sobre a família, sobretudo pela contribuição do movimento feminista e de outros movimentos inspirados na doutrina marxista. (Rosa, 2005, 206)

Trabalhar com pessoas através da compreensão do senso de coletividade por meio de grupos possibilita então a troca eficaz de saberes entre indivíduos e os profissionais que atendem as demandas coletivas da sociedade, devido a aproximação real com as questões inerentes do cotidiano, às diversidades culturais, sociais e econômicas. Dessa forma, tem-se uma ferramenta que possui como potencial de ação o desenvolvimento de pessoas no contexto da realidade vivenciada, o que instrumentaliza os profissionais para o real conhecimento das demandas sociais grupais. Sobre isso, Domingues afirma:

Os grupos terapêuticos passam a ser cooperadores da eficácia terapêutica de seus membros, no momento em que dão espaço para as trocas de experiência, em que se permitem ouvir, representam os conflitos vividos no seu cotidiano e que se veem no lugar do outro. Dando a si a oportunidade de através de outras lentes, contemplar a própria história e assim resignificá-la e encontrar a melhor forma no acompanhamento clínico de suas queixas ou um caminho para uma ideia de cura. (DOMINGUES, 2012, 308)

Devido a isso, a proposta de trabalho com grupo familiar é a de reconhecer os indivíduos em sua integralidade, enquanto ser social e não apenas biológico, viabilizando um espaço de aprendizado entre os familiares e os profissionais psicólogos pertencente ao serviço de acolhimento institucional, aprimorando o desenvolvimento familiar como transformadores de sua própria história.

É primordial e necessário a realização do empoderamento das famílias a fim de possibilitar uma melhor compreensão para orientação e cuidados com as crianças e adolescentes abrigados, através de mais acesso à informação, a espaços de reflexão, visando maior conscientização sobre os direitos de cidadania, e conseqüentemente fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários.

Para o desenvolvimento do trabalho em grupo no contexto institucional no serviço de acolhimento o psicólogo deverá atuar através da modalidade terapêutica, onde há trocas de experiências e debates, proporcionando aos familiares a aprendizagem através do compartilhar de suas experiências, anseios, dificuldades e necessidades em comum com o grupo, pois neste mesmo espaço ocorre a interação com outras pessoas que vivenciam a mesma situação, conforme preconiza o ECA art. 92, as entidades que desenvolvam programas de acolhimento familiar ou institucional deverão adotar os seguintes princípios: *III – atendimento personalizado e em pequenos grupos* (BRASIL, 1990). Portanto, é possível transformar o grupo familiar, através do olhar profissional do psicólogo institucional, em uma grande rede de troca e suporte as demandas no que tange as vivências permeadas no contexto dos vínculos familiares.

Apesar da medida de acolhimento institucional poder apresentar riscos de enfraquecimento ou rompimento dos vínculos, o grupo terapêutico familiar favorece a reconstrução das relações familiares e comunitárias, e a elaboração de novas perspectivas para a realidade vivenciada. Esta ferramenta possibilita o apoio e acompanhamento necessário às famílias das crianças e dos adolescentes abrigados, com o objetivo de mudar as práticas de violação para a reconstrução das relações e potencializar a família para o exercício de suas funções de proteção e socialização e o desenvolvimento visando sua autonomia e protagonismo.

4. PROJETO DE INTERVENÇÃO PSICOTERAPIA DE GRUPO COMO FERRAMENTA PARA FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS FAMILIARES NA INSTITUIÇÃO DE ACOLHIMENTO VILA BETÂNIA EM JABOATÃO DOS GUARARAPES – PE

4.1 RESUMO

O presente projeto prevê atuação na Instituição de Acolhimento Vila Betânia, localizada no município de Jaboatão dos Guararapes - PE, onde serão iniciados grupos terapêuticos mensais com famílias de adolescentes que vivenciam a possibilidade de reintegração familiar, e cada encontro terá a duração de aproximadamente 45 minutos.

Os grupos têm por eixo principal trabalhar temáticas diretamente relacionadas ao PIA (Plano Individual de Atendimento de Crianças e Adolescentes), que é um instrumento que norteia as ações que visam a proteção integral, a reinserção familiar e comunitária e a

autonomia de crianças e adolescentes afastados dos cuidados parentais e sob proteção de serviços de acolhimento.

4.2 CONTEXTUALIZAÇÃO

A Vila Betânia é uma Instituição de Acolhimento de gestão privada - ONG, inserida na Proteção Social Especial de Alta Complexidade, oferecendo há 10 anos acolhimento provisório para crianças e adolescentes afastados do convívio familiar, por meio de medida protetiva de abrigo institucional em função de abandono, violências ou negligência (ECA, Art. 101). Foi fundada em outubro de 2012, na Cidade de Jaboatão dos Guararapes/PE, por iniciativa da Associação Ministério Shores of Grace, a partir da mobilização de seus fundadores Nicholas e Rachael Billman.

A partir de fevereiro de 2016, houve uma reestruturação geral do serviço oferecido, passando pela mudança de sede e de modalidade para Abrigo Institucional, com capacidade para 20 (vinte) crianças e adolescentes, com idades de 00 a 18 anos incompletos, do sexo feminino, e crianças do sexo masculino de 00 a 02 anos de idade. Objetivando alinhar o serviço às Normas Técnicas de Acolhimento, seguindo as orientações contidas na Resolução Conjunta nº 01/2009 do CONANDA E CNAS e Estatuto da Criança e do Adolescente, realizou-se a contratação de uma equipe multidisciplinar.

A identificação da oportunidade para aplicação desse projeto de intervenção partiu de uma prática profissional neste ambiente de Acolhimento Institucional, através de profunda reflexão sobre os direitos de crianças e adolescentes à convivência familiar e comunitária, que é reconhecido no Brasil pela Constituição Federal no Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990).

As responsabilidades compartilhadas entre Estado, família e sociedade para a promoção, proteção e garantia deste direito ressalta o papel real das políticas sociais no apoio às famílias. Por esse motivo, visando o fortalecimento, manutenção e a preservação desses vínculos familiares, surgiu a necessidade de implementar uma nova modalidade de atendimento em psicoterapia de grupo no serviço de acolhimento institucional de modo a garantir a aproximação das crianças e adolescentes com os seus familiares enquanto durar a medida de acolhimento. Desta maneira, o público-alvo deste projeto são todas as famílias, sejam elas natural ou extensas, de crianças ou adolescentes acolhidos, que possuem possibilidade de reintegração familiar.

Diante desse contexto, a psicoterapia de grupo deverá servir como um instrumento norteador de reflexão, orientação e diálogo sobre a manutenção dos vínculos familiares e também tratará brevemente sobre a realidade do trabalho desenvolvido com cada criança e adolescente através do serviço de acolhimento, e a articulação com os demais serviços, projetos e programas da rede local, pois existem muitas dúvidas e incertezas que permeiam esse processo entre família e instituição, o que acarreta em distanciamento e fragilização de vínculos afetivos.

4.3 JUSTIFICATIVA

A família pode ser compreendida como a grande geradora de relações entre os sujeitos e as modalidades comunitárias da sociedade. No artigo 226º da Constituição Federal do Brasil, diz que a família é a base da sociedade e tem especial proteção do Estado, e dessa maneira ela se mostra importante para todos os indivíduos. E assim, diante das situações de risco essas famílias precisam ser apoiadas pelo Estado e Sociedade a fim de proporcionar superação de vulnerabilidades vividas.

A criança e o adolescente neste contexto, estão sob um patamar de prioridade absoluta à garantia de direitos, e o Estado deve zelar pelo fortalecimento dos vínculos familiares e sócio comunitários. Deverá ofertar todos os serviços adequados e suficientes à prevenção e superação das situações de violação de direitos e para isso, se faz necessário uma complexa articulação entre redes de atendimento das políticas públicas viabilizando o exercício familiar de proteção e desenvolvimento de consciência social.

Nesse sentido, segundo Fernandez (2021), no texto sobre os Direitos Sociais e Políticas Públicas, as políticas públicas são “ações dos governos que atuam diretamente na resolução de problemas político-sociais” (FERNANDEZ, 2021, p. 193). Portanto, o Estado é o responsável pelo desenvolvimento de programas, projetos e estratégias que possam levar à constituição de novos vínculos familiares e comunitários propiciando as políticas públicas necessárias. E conforme consta no Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária (2006, p.33):

Os vínculos familiares e comunitários possuem uma dimensão política, na medida em que tanto a construção quanto o fortalecimento dos mesmos dependem também, dentre outros fatores, de investimento do Estado em políticas públicas voltadas à família, à comunidade e ao espaço coletivo – habitação, saúde, trabalho, segurança, educação, assistência social, desenvolvimento urbano, combate à violência, ao abuso e à exploração de crianças e adolescentes, distribuição de renda e diminuição da desigualdade social, meio ambiente, esporte e cultura, dentre outros. (Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária, 2006, p.33)

O ECA assegura também o direito à convivência familiar e comunitária, prioritariamente na família de origem e, excepcionalmente, em família substituta (ECA, Art. 19). Nos casos em que a criança ou o adolescente já se encontra em situação de risco pessoal e social em razão de abandono, negligência, maus-tratos, violência física, sexual ou psicológica, deve ocorrer o encaminhamento para aplicação de medida de Proteção Social Especial, que pode ser classificada como média ou alta complexidade, que passou a ser concebida como medida protetiva de caráter excepcional e provisório. (ECA, Art.101º)

Mediante a isso, através da atuação da psicologia na Instituição de Acolhimento Vila Betânia, compreende-se a necessidade de se implantar uma intervenção por meio de psicoterapia de grupo visando a manutenção e fortalecimento dos vínculos afetivos entre as famílias e as crianças e os adolescentes acolhidos.

A realidade é que nesses casos há uma complexidade nas relações, pois se criam barreiras reais para lidar com as violações de direitos e com o impacto que estas têm sobre os vínculos familiares. É preciso construir formas de atendimentos específicos para os casos de reintegração familiar, a fim de contribuir afetivamente para as relações entre acolhido, família e comunidade, de maneira que a passagem pela instituição possa ser proveitosa e construtiva para as vivências após o desacolhimento.

A Secretaria de Vigilância em Saúde - Ministério da Saúde no Brasil, divulgou em junho de 2018, no seu Boletim Epidemiológico, um aumento de 83% nas notificações de violências sexuais contra crianças e adolescentes. De acordo com dados levantados pela Secretaria de Defesa Social (SDS), os registros de casos de abuso sexual contra vulneráveis em Pernambuco sofrem aumentos consideráveis e somente no município de Jaboatão dos Guararapes, o crescimento de ocorrências desse crime passa de 44,9%. Esse fato hostil incide diretamente sobre as crianças e os adolescentes que residem nesse município, gerando muitas vezes aplicação das medidas protetivas.

Então, para dar sentido a essa iniciativa, pode-se destacar a importância da mobilização de todos os atores sociais envolvidos. Para isso, o Estado e a sociedade devem entender que as crianças e os adolescentes são indissociáveis de seu contexto familiar e comunitário, e que por meio de políticas públicas articuladas com vistas à plena garantia dos direitos ocorrerá o verdadeiro desenvolvimento social fundamental para a estruturação das crianças e adolescentes como reais sujeitos e cidadãos.

Trata-se da mudança do olhar e do fazer, e na corresponsabilidade na qual afirma Secchi, “uma política pública possui dois elementos fundamentais: intencionalidade pública e

resposta a um problema público; em outras palavras, a razão para o estabelecimento de uma política pública é o tratamento ou a resolução de um problema entendido como coletivamente relevante”. (SECCHI, 2013, p. 2)

Por fim, na realidade das crianças e dos adolescentes que passaram por alguma violação de direitos e no que diz respeito às políticas públicas e sociais, a implantação de um grupo terapêutico familiar na instituição de acolhimento Vila Betânia localizada no município de Jaboatão dos Guararapes - PE, pretende fortalecer relacionamentos que promovam ou reconstruam a vinculação da criança e do adolescente com a família, possibilitando assim a redução do tempo de acolhimento.

4.4 OBJETIVO GERAL

Implantação de grupo terapêutico familiar na Instituição de Acolhimento Vila Betânia em Jaboatão dos Guararapes – PE, visando a manutenção e fortalecimento dos vínculos familiares nos casos de reintegração familiar.

4.5 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Identificar as demandas de cada acolhido a partir dos dados apresentados no PIA, pois estas nortearão as discussões pertinentes ao grupo;

Analisar as demandas identificadas junto a equipe técnica da Instituição de Acolhimento a fim de aprimorar os conteúdos dos grupos terapêuticos;

Implementar um cronograma de encontros mensais com as famílias e acolhidos para possibilitar a participação e a efetividade do grupo terapêutico;

Conscientizar através de uma palestra inaugural de instrução, todos os familiares e comunitários sobre a importância da manutenção de vínculos e parceira no trabalho desempenhado com os acolhidos;

Avaliar os resultados obtidos diante dos objetivos e demandas, buscando identificar os efeitos da ação e até que ponto os problemas foram identificados e resolvidos.

4.6 ATIVIDADES

Inicialmente será realizado uma reunião e estudo de caso com a equipe multidisciplinar da Instituição de Acolhimento com as pedagogas, psicólogas e assistentes sociais, a fim de avaliar os casos com a real possibilidade de reintegração familiar, deverá conter a participação ativa da equipe da Vara da infância e Juventude do município de

Jaboatão dos Guararapes – PE. Com os casos definidos, deverá haver uma revisão do PIA de cada acolhido, onde serão analisadas todas as demandas emergentes presentes no histórico de vida e nos planos futuros traçados para cada indivíduo e família e assim delimitar os temas mais relevantes.

Após a delimitação dos casos e levantamento das demandas e questões que serão fomentadas nos grupos terapêuticos haverá o lançamento do calendário oficial dos encontros com o objetivo de convocar a participação de todos os envolvidos através de uma palestra inaugural de instrução.

Em seguida seguirão as ações de planejamento com o início dos encontros do grupo terapêutico, que serão mediados pelas psicólogas da Instituição de Acolhimento. Cada reunião deverá proporcionar uma devolutiva mensal que será realizada nos estudos de caso da Instituição de acolhimento envolvendo toda a coordenação e equipe técnica.

Por fim, será realizado todo o monitoramento dos efeitos causados pelos encontros mensais dos grupos através de uma roda de conversa entre os familiares e os acolhidos. Para complementar os dados apurados nesta reflexão será aplicado um questionário objetivo a fim de mensurar os resultados esperado após 6 encontros.

4.7 METODOLOGIA

A metodologia utilizada na elaboração do projeto de intervenção possui por natureza qualitativa exploratória, que contará com o método de pesquisas em documentos e registros, delineada em três pilares de procedimentos: pesquisa bibliográfica, pesquisa documental e pesquisa-ação. O projeto será desenvolvido na Instituição de Acolhimento Associação Crianças do Brasil em Jaboaão dos Guararapes – PE, chamada de a Vila Betânia, o público-alvo serão adolescentes acolhidos as suas respectivas famílias e comunitários que estão envolvidos no processo de reintegração familiar.

Para esse trabalho, primeiramente foi realizada a pesquisa bibliográfica a partir da revisão das Orientações Técnicas dos Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes sobre o tema em questão. Foi realizado também a leitura detalhada do Estatuto da Criança e do Adolescente para compreensão da integração dos Serviços de Alta Complexidade do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), pautada nos pressupostos do Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes a Convivência Familiar e Comunitária, da Política Nacional de Assistência Social.

Após as leituras e embasamentos teóricos buscou-se uma pesquisa documental para coleta de dados, a fim de buscar quais as temáticas serão abordadas nos grupos terapêuticos a partir do estudo das particularidades de cada caso através do PIA - Plano Individual de Atendimento de Crianças e Adolescentes, pois este é um documento instrumental de planejamento individual que orienta e sistematiza o trabalho a ser desenvolvido com cada criança e adolescente acolhido e sua família, em articulação com os demais serviços, projetos e programas da rede local, durante o período de acolhimento.

Por fim, com base nesta pesquisa, estimular a autorreflexão coletiva para os participantes do grupo social na busca a melhora de suas próprias práticas sociais, e para isso será divulgado o cronograma de todos os grupos terapêuticos onde os acolhidos, familiares e comunitários possam participar e colaborar.

4.8 RESULTADOS ESPERADOS

Espera-se que com o envolvimento da equipe técnica e as parcerias realizadas com as famílias e os acolhidos seja possível minimizar os danos causados pelos rompimentos afetivos, e que a partir das vivências em grupo terapêutico familiar os envolvidos consigam elaborar os seus problemas do cotidiano em decorrência da violência vivenciada e do tempo de acolhimento institucional e desenvolvam autonomia para buscar relacionamentos saudáveis até o momento da reintegração a familiar.

4.9 AVALIAÇÃO

Das pesquisas científicas que utilizam a metodologia de pesquisa-ação, espera-se uma investigação baseada em uma autorreflexão coletiva e possíveis novas contribuições estimulando o caráter participativo, impulso democrático e contribuição à mudança social aos familiares e a Instituição.

Desta forma, a cada 6 encontros, será realizado uma avaliação do processo do presente projeto, que envolverá todos os atores implicados no grupo terapêutico. E nessa etapa, será realizado em conjunto, a análise, interpretação e conclusão, que permitirão avaliar o cumprimento dos objetivos formulados.

Será aplicado um questionário objetivo, elaborado sobre os resultados dos diálogos e discussões, a fim de apurar dados para propor a Instituição de Acolhimento a inclusão do grupo terapêutico como uma ferramenta no cronograma anual de atividades institucionais que deverá contribuir coletivamente para evolução dos casos futuros.

4.10 CRONOGRAMA

AÇÕES	DATA	RESPONSÁVEIS
Realizar estudo de caso da equipe técnica da instituição com a equipe da Vara da Infância com o objetivo de identificar os casos de reintegração.	20/06/2023	Equipe técnica da Instituição de Acolhimento.
Verificar o PIA, e apurar todas as demandas emergentes presentes no histórico de vida de cada indivíduo e sua família e comunidade.	25/06/2023	Psicólogas da equipe técnica da Instituição de Acolhimento.
Preparar o cronograma referente aos encontros do grupo terapêutico.	03/07/2023	Psicólogas da equipe técnica da Instituição de Acolhimento.
Realizar o contato inicial com os familiares envolvidos para informar as datas e horários dos encontros.	10/07/2023	Equipe técnica da Instituição de Acolhimento.
Palestra inaugural de instrução com o tema: Os vínculos familiares.	14/07/2023	Equipe técnica da Instituição de Acolhimento.
Início do grupo terapêutico.	28/07/2023	Psicólogas
Grupo terapêutico.	25/08/2023	Psicólogas
Grupo terapêutico.	29/09/2023	Psicólogas
Grupo terapêutico.	27/10/2023	Psicólogas
Grupo terapêutico.	24/11/2023	Psicólogas
Grupo terapêutico.	22/12/2023	Psicólogas
Avaliar através de uma roda de conversa todo o andamento do processo e seus efeitos na construção de vínculos familiares.	22/12/2023	Equipe técnica da Instituição de Acolhimento e famílias.
Aplicar o questionário objetivo a fim de apurar os dados sobre a efetividade do projeto.	22/12/2023	Equipe técnica da Instituição de Acolhimento.
Apresentar projeto para a coordenação da Instituição de Acolhimento.	10/01/2024	Psicólogas da equipe técnica da Instituição de Acolhimento.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ao chegar ao final deste trabalho, posso considerar que ele apresenta a psicoterapia de grupo como uma importante ferramenta de contribuição do psicólogo institucional para a prática no âmbito de intervenção em meio as Políticas Sociais. Mas, pondero que as pesquisas apresentadas aqui expõe apenas alguns aspectos relativos ao tema em questão pois, se mantém restrito a área da psicologia em meio a uma prática em um ambiente multidisciplinar.

Considero também que se faz necessário a criação de mais pesquisas para o surgimento de outras ferramentas que possam contribuir para as políticas públicas servindo a uma rede de demandas tão emergentes e urgentes. Apesar disso, avalio que os objetivos propostos para a realização do projeto de intervenção podem ser alcançados e contemplados como parte da atuação profissional em ambiente institucional na rede do Sistema Único de Assistência Social - SUAS.

O primeiro passo do trabalho foi relatar através do memorial todo o caminho percorrido até chegar a este trabalho e consideração final. Uma trilha percorrida através de uma linha do tempo mostra como o caminho foi árduo e penoso, mas os frutos que serão gerados através da aplicação do projeto de intervenção presente no capítulo final, serão saborosos e doces ao paladar profissional de quem lida com contextos de tantas violências e descasos cometidos contra crianças e adolescentes. O histórico relatado traz lembranças e margem para compreensão de toda superação conquistada, mesmo em meio a modalidade online de estudo. Tudo acabou por se mostrar de grande valor e de suma importância, pois manifesta a necessidade de novos caminhos para o futuro e pesquisas promissoras.

Posteriormente, o capítulo conceitual ofereceu todo o suporte e orientação para o projeto presente. A compreensão e resgate teórico sobre os direitos humanos, o relato da construção histórica dos direitos da criança e do adolescente e toda medida de proteção especial que surgiu após inúmeras lutas e conflitos embasam e trazem sentido para a relevância do tema deste trabalho. O resgate teórico portanto, se apresentou para desmitificar que a infância existia desde o início dos tempos e para mostrar que para trilhar todo o percurso muitas violações e sofrimentos aconteceram mas também muitas vitórias surgiram.

A última parte do trabalho, foi baseado na montagem para aplicação do projeto de intervenção, que tem por objetivo proporcionar o desenvolvimento da prática relatada no primeiro capítulo e orientar os conceitos apresentados no segundo capítulo diretamente para ação. Portanto, o objetivo do trabalho apresentado é finalmente integrar toda a parte teórica relatada ao contexto de trabalho em instituições que necessitam empoderar todos os atores envolvidos no processo em suas implicações práticas.

Embora ainda existam muitos outros aspectos e demandas a serem consideradas para melhor aprofundamento do tema, as reflexões e resgates realizados aqui podem colaborar para o entendimento que, agir é preciso e fazer mover a engrenagem das políticas sociais é necessário para atualidade. É preciso construir através da história, um olhar especializado para uma teia de proteção a fim de mudar a condição da criança como um objeto a ser investido,

até a visão contemporânea de criança e adolescente como ser em desenvolvimento e sujeito de direitos e garantias juntamente com suas famílias e comunidade, juntamente um dos normativos mais avançados atualmente nesta temática que é o Estatuto da Criança e do Adolescente e o Sistema de Garantia de Direitos.

REFERÊNCIAS

ABRAHÃO, M. H. M. B. Título: **As narrativas de si ressignificadas pelo emprego do método autobiográfico. Tempos, narrativas e ficções: a invenção de si.** Porto Alegre: EDUNEB, 2006. Disponível em: https://books.google.com.br/books?id=Ax_qftC2SVcC&printsec=frontcover#v=onepage&q&f=false. Acesso em: 20/12/2022.

BRASIL. **Estatuto da Criança e do Adolescente.** Câmara dos Deputados. Lei 8.069. De 13 de julho de 1990. DOU de 16/07/1990 – ECA, Brasília, DF. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/18069.htm.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**, de 1988. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 16/08/2022.

BRASIL, Presidência da República. Secretaria Especial dos Direitos Humanos. Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - **Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária.** Brasília, DF. CONANDA, 2006. Disponível em: https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Cadernos/Plano_Defesa_CriançasAdolescentes%20.pdf. Acesso em: 10/08/2022.

BECHELLI, L. P. C. e SANTOS, M. A. Título: **Psicoterapia de grupo: com surgiu e evoluiu.** SCIELO, 2004. Disponível em:

<https://www.scielo.br/j/rlae/a/gzJT55CqVnHyWTSwJM54sfr/?lang=pt>. Acesso em: 21/02/2023.

COMITÊ NACIONAL DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA SEXUAL CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Caderno Temático 3. Faça Bonito. **Proteja Crianças e Adolescentes – Direitos Sexuais são direitos humanos: coletânea de textos**. – 1ª edição, Brasília, 2017. Disponível em: https://cmdca.salvador.ba.gov.br/wp-content/uploads/2022/08/Caderno_Temtico_2017_Final-1.pdf. Acesso em: 15/11/2022.

DOMINGUES, W. C. Título: **Terapia de grupo ou terapia individual: Comparando resultados**. IGT, 2012. Disponível em: <https://igt.psc.br/ojs3/index.php/IGTnaRede/article/view/345/458>. Acesso em: 15/02/2023.

FUNDAÇÃO ABRINQ. **Políticas Sociais para Infância e Adolescência – Guia para a Gestão Pública**. São Paulo, 2021, 95 páginas. Disponível em: <https://www.fadc.org.br/sites/default/files/2021-11/politicas-sociais.pdf>. Acesso em: 02/03/2023.

GONÇALVES, G. H. R. Título: **Mendicância, desvio social e cidadania: uma análise sociojurídica sobre o fenômeno da indigência no Brasil**. ETIC, 2016. Disponível em: <http://intertemas.toledoprudente.edu.br/index.php/ETIC/article/viewFile/6363/6062>. Acesso em: 16/08/2022.

JUNIOR, A. G. Título: **Breves Considerações sobre o Atendimento da Fundação Estadual do Bem-Estar do Menor aos Adolescentes**. FAFIBE, 2007. Resgate: Revista Fafibe Online, n.3, Bebedouro – SP. Disponível em: <https://www.unifafibe.com.br/revistasonline/arquivos/revistafafibeonline/sumario/11/19042010102903.pdf>. Acesso em: 20/12/2022.

LEITE, M. L. M. Título: **O óbvio e o contraditório da Roda**. UNICAMP, 1991. Resgate: Revista Interdisciplinar de Cultura, n. 2, Campinas, SP. Disponível em: <https://periodicos.sbu.unicamp.br/ojs/index.php/resgate/article/view/8645483/12789>. Acesso em: 13/02/2023.

MATTOSO, K. Q. Título: **O filho da escrava - História da criança no Brasil**. ANPUH, 1991. Disponível em: https://www.anpuh.org/arquivo/download?ID_ARQUIVO=3674. Acesso em: 13/02/2023.

NASCIMENTO, A. C. Título: **A sorte dos enjeitados – O combate ao infanticídio e a institucionalização da assistência às crianças abandonadas no Recife**. Disponível em: https://repositorio.ufpe.br/bitstream/123456789/7031/1/arquivo3276_1.pdf. Acesso em: 13/02/2023.

OLIVEIRA R. M., C. M. ROSA e A. C. NASCIMENTO. Título: **Grupos psicoterapêuticos como ferramenta para a redução do sofrimento psíquico nas universidades**. Disponível em: <https://revista.unitins.br/index.php/humanidadesinovacao/article/view/1237/1014>. Acesso em: 09/02/2023.

REGERT. R., SOUZA. M. M., BAADE. J. H., MIGUEL. M. A. M., BORGES J. G. M., SARTOREL. A. Título: **O Estado e a garantia de direitos humanos**. Ponto de Vista Jurídico, Caçador (SC), Brasil, v. 8, n. 2, p. 89–96, 2019. Disponível em: <https://periodicos.uniarp.edu.br/index.php/juridico/article/view/2036>. Acesso em: 20/12/2022.

RIBEIRO, V. V., PANHOCA I., LEITE, A. P., BAGAROLLO, M. F. Título: **Grupo terapêutico em fonoaudiologia: revisão de literatura**. SCIELO, 2012. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rcefac/a/n5xQDKkC4Jfkwd9bwKZ9j4N/?lang=pt>. Acesso em: 16/02/2023.

RIZZINI, I. Título: **A institucionalização de crianças no Brasil - Percorso histórico e desafios do presente**. PUC, 2004. Disponível em: http://www.editora.puc-rio.br/media/ebook_institucionalizacao_de_crianças_no_brasil.pdf. Acesso em: 14/12/2022.

ROSA, L. C. S. Título: **A inclusão da família nos projetos terapêuticos dos serviços de saúde mental**. PUCMINAS, 2005. Disponível em: <http://periodicos.pucminas.br/index.php/psicologiaemrevista/article/view/232/242>. Acesso em: 10/05/2023.

SANTOS, J. S. Título: **A Intervenção nos grupos de família e o Serviço Social: um estudo exploratório no Hospital Psiquiátrico de Jurujuba**. UFRJ, 2016. Disponível em: <https://pantheon.ufrj.br/bitstream/11422/10685/1/JSSantos.pdf>. Acesso em: 15/02/2023.

SILVA, Enid R. A. Título: **O direito à convivência familiar e comunitária: os abrigos para crianças e adolescentes no Brasil**. Brasília: IPEA/CONANDA, 2004. Disponível em: https://crianca.mppr.mp.br/arquivos/File/publi/ipea/direito_a_conviv_familiar_ipea_2004.pdf. Acesso em: 05/04/2023.

SOUZA, C. E. Título: **Políticas Públicas: uma revisão da literatura**. Scielo, 2006. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/soc/a/6YsWyBWZSdFgfSqDVQhc4jm/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 14/05/2022.

UNICEF - **Direitos Humanos**. Escritório da Representação do UNICEF no Brasil; Brasília (DF), 2003. Disponível em: <https://www.unicef.org/brazil/o-que-sao-direitos-humanos>. Acesso em: 29/01/2023.

VALLADARES, L. P. e ALVIM, M. R. B. Título: **Infância e sociedade no Brasil: uma análise da literatura**. ANPOCS, 1998. Disponível em: <https://www.anpocs.com/index.php/edicoes-antiores/bib-26/399-infancia-e-sociedade-no-brasil-uma-analise-de-literatura/file>. Acesso em: 14/02/2023.

CASTRO. **O Afastamento da Criança e do Adolescente do Convívio Familiar**. Página inicial. Disponível em: <https://analuizacastro.jusbrasil.com.br/artigos/323121219/o-afastamento-da-crianca-e-do-adol-escente-do-convivio-familiar>. Acesso: 5 de abril 2022.

UNICEF. **Pobreza na Infância e na Adolescência**. Página inicial. Disponível em: https://www.unicef.org/brazil/media/156/file/Pobreza_na_Infancia_e_na_Adolescencia.pdf. Acesso: 7 de abril 2022.

MELO, BARROS E ALMEIDA. **A Representação da violência em adolescentes de escolas da rede pública de ensino do Município do Jaboatão dos Guararapes**. Ciência e Saúde coletiva. v. 16, Out. 2011. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/csc/a/gK3d6KCZSqPpqscj3XJL35t/?lang=pt>. Acesso: 8 de abril 2022.

NE 10, artigo jornal. Registro de estupro de vulneráveis cresce 44,9% em Jaboatão. In: **Violência Sexual**. Jaboatão dos Guararapes, 27 de out. 2013. Disponível em: https://ne10.uol.com.br/canal/noticias/grande-recife/noticia/2013/10/27/registro-de-estupro-de-vulneraveis-cresce-449_porcento-em-jaboatao-450872.php. Acesso: 10 de abril 2022.

PARREIRA, PIANA. **Políticas Sociais e Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente**. Disponível em: <https://www.franca.unesp.br/Home/Pos-graduacao/-planejamentoeanalisedepoliticaspUBLICAS/iisippedes2016/3.pdf>. Acesso: 11 de abril 2022.

Assinatura e data.